



Ciclo de Conferências da  
**Defensoria Pública**  
do Estado de São Paulo

PROPOSTAS APROVADAS  
VII Ciclo de Conferências



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



# Sumário

|  |    |
|--|----|
| Eixo 1: Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente    | 5  |
| Eixo 2: Diversidade e Igualdade Racial                 | 6  |
| Eixo 3: Direitos do Consumidor                         | 6  |
| Eixo 4: Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência  | 7  |
| Eixo 5: Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários      | 7  |
| Eixo 6: Infância e Juventude                           | 8  |
| Eixo 7: Política de Atendimento e Educação em Direitos | 9  |
| Eixo 8: Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher       | 9  |
| Eixo 9: Situação Carcerária                            | 10 |

# Expediente

**Defensor Público-Geral:** Davi Eduardo Depiné Filho.

**Comissão Organizadora Estadual:** Davi Eduardo Depiné Filho (Defensor Público-Geral); Juliana Garcia Belloque (Primeira Subdefensora Pública-Geral); Fabiana Botelho Zapata (Segunda Subdefensora Pública-Geral); Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior (Terceiro Subdefensor Público-Geral); Rafael Folador Strano (Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado); Thiago Luna Cury (Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária); Paula Sant'Anna Machado de Souza (Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher); Allan Ramalho Ferreira (Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo); Fernanda Dutra Pinchiaro (Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência); Isadora Brandão Araujo da Silva (Coordenador do Núcleo Especializado de Diversidade e Igualdade Racial); Luiz Fernando Baby Miranda (Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor); Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho (Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores); Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes (Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos); Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan (Coordenadora do Núcleo Especializado de Infância e Juventude); Willian Fernandes (Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado); Carolina Rangel Nogueira (Representante do Conselho Superior); Carla Simone da Silveira Mauch (Representante da Sociedade Civil); Benedito Roberto Barbosa (Representante da Sociedade Civil).

**Produção do Caderno de Propostas:**

**Juliana Oliveira Carlos**

**Maria Eduarda Ribeiro Cintra**

**Thandara Santos**

# Apresentação

O Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo é um importante mecanismo de participação social, que busca assegurar a construção coletiva de um modelo de prestação jurídica integral e gratuita, baseado nos interesses manifestados diretamente pela sociedade civil.

Na Conferência Estadual da Defensoria Pública são eleitas até 30 propostas, que servirão como parâmetros para a formulação do Plano Anual de Atuação da Instituição.

O principal instrumento de trabalho para a elaboração do Plano é este Caderno, que reúne todas as propostas aprovadas na VII Conferência Estadual, ocorrida nos dias 29 e 30 de novembro de 2019 na cidade de São Paulo.

Na Conferência Estadual, os/as delegados/as eleitos/as se debruçaram sobre o Caderno de Propostas, que concentra todas as proposições que foram aprovadas nas vinte e duas Pré-Conferências, que ocorreram entre os meses de agosto e outubro de 2019.

As trinta propostas aqui apresentadas (as duas mais votadas de cada eixo -totalizando dezoito propostas, e as doze mais votadas na sequência, independentemente de seu eixo) foram organizadas de acordo com os eixos temáticos que organizam a divisão dos grupos de trabalho que ocorrem em ambas as etapas e são afetos, majoritariamente, aos Núcleos Especializados de nossa Instituição.

Essas propostas serão objeto de análise tanto da Administração Superior da Defensoria, como dos Núcleos Especializados, para

# Eixo 1 - Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente

1.1 - Buscar a implementação da Lei de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente na garantia dos direitos dos catadores e catadoras, atuando para que seja dada prioridade à contratação das cooperativas e associações pelas prefeituras.

1.2- Criação de um espaço de debate permanente da sociedade civil, organizado pela Defensoria Pública, com reuniões realizadas com periodicidade mínima de uma vez por semestre, para identificação e monitoramento das demandas locais, bem como para preparação das metas a serem encaminhadas nas Pré-Conferências.

1.3 - Que a Defensoria Pública tenha, em todas as suas unidades, atendimento na rua, itinerante e permanente, para a população em situação de rua. Que a Defensoria Pública atue para provocar o Executivo de todos os municípios do Estado para a criação e efetivação das políticas de atenção à população em situação de rua e, nos municípios onde já existam políticas e direitos previstos, a Defensoria Pública atue imediatamente para a garantia desses direitos.

1.4 - Atuação da Defensoria Pública para fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, principalmente fiscalizando in loco, as previsões orçamentárias e o serviço em si; igualmente atuando para abertura de novos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, abrigos e centros de convivência, auxiliando nos encaminhamentos à população vulnerável, bem como cobrar do Poder Público a efetivação dos direitos inerentes aos respectivos, buscando capacitação profissional, implementando a inclusão social e econômica. Ter especial atenção e atuação em favor das crianças recém-nascidas com dependência química, em virtude do uso abusivo de drogas pelas respectivas mães.

1.5 - Atuar com prioridade e fomentar a proteção de comunidades tradicionais, as comunidades vulneráveis periféricas urbanas, assentamentos, dentre outras, inclusive com coleta seletiva de resíduos, sendo prioritário atuar em favor destes recortes sociais, no viés de inibir a atuação violenta dos/as agentes de segurança (como a Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana etc), almejando o fim da militarização da Polícia e combatendo extermínio das populações vulneráveis.

## Eixo 2 - Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

2.1 - Que a Defensoria Pública provoque a Secretaria de Administração Penitenciária para levantamento de dados sobre a saúde mental de pessoas privadas de liberdade e adote medidas interinstitucionais para assegurar assistência permanente à saúde mental da população encarcerada, sobretudo negra e LGBT, visando a prevenção do suicídio.

2.2 - Monitoramento e exigência de cumprimento da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio, bem como garantir a liberdade de ensino de questões de gênero e respeito à diversidade sexual.

2.3 - Atuar para criar unidades escolares nos territórios tradicionais e impedir o fechamento de escolas já presentes nestes locais, bem como garantir, com qualidade e estrutura adequada, a efetivação plena da educação diferenciada para povos e comunidades tradicionais, independentemente da quantidade de alunos/as, evitando a formação de classes multisseriadas e a política de nucleação de escolas do campo.

## Eixo 3 - Direitos do Consumidor

3.1 - Atuar, extrajudicialmente e judicialmente, para ampliar a mobilidade urbana através do transporte público coletivo, garantindo qualidade, segurança e modicidade de preço.

3.2 - Atuar, extrajudicial e judicialmente, para garantir acesso a serviços públicos essenciais (transporte público, saúde, educação, energia elétrica, água, etc) nas comunidades tradicionais (terras de quilombos e terras indígenas).

## Eixo 4 - Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

4.1 - Atuação para que ocorra maior investimento no fornecimento de serviços de saúde específicos para idosos/as e pessoas com deficiência, como, por exemplo, contratação de geriatra para cada unidade básica de saúde, construção de alas especializadas em hospitais, bem como capacitação dos agentes de saúde para atendimento dessas pessoas.

4.2 - Fomentar uma política pública de criação de centro de convivência para pessoa com deficiência, no qual seja oferecido atividades esportivas, atividades culturais, terapêuticas e cursos profissionalizantes.

4.3 - Atuação da Defensoria Pública para fomentar apoio técnico e financeiro, preferencialmente do Governo do Estado e dos consórcios intermunicipais de saúde, onde houver, a contratação de profissionais da saúde, inclusive neuropediatras, qualificados/as na área de pessoas com deficiência, para diagnóstico e intervenção precoce, visando, entre outros, o acesso à educação inclusiva na rede regular de ensino e aos serviços de reabilitação.

## Eixo 5 - Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários

5.1 - Realizar convênio e termos de cooperação de natureza técnica com instituições de ensino e pesquisa para produzir georreferenciamento necessário para subsidiar apresentação ao Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDP e conselhos municipais de desenvolvimento urbano na região sobre a necessidade de regionalização ao atendimento em habitação e urbanismo. Nas áreas de geografia, planejamento urbano regional, com fomento à efetiva implementação de Lei de Assistência Técnica, para assessoria as comunidades atendidas pela Defensoria Pública.



5.2 - Atuar de forma prioritária para o reconhecimento, demarcação e regularização de comunidades tradicionais, de modo a garantir acesso às políticas públicas essenciais, tais como saúde e educação, e a desburocratização das licenças para o manejo tradicional nessas terras.

5.3- Fortalecer a atuação da Defensoria Pública contra a criminalização dos movimentos sociais de moradia, em especial para evitar o uso do aparelho estatal para proibir cobranças legítimas de contribuições de associações legalmente constituídas.

## Eixo 6 - Infância e Juventude

6.1 - A Defensoria Pública deverá fomentar e acompanhar a instauração de práticas restaurativas, visando evitar a judicialização de conflitos envolvendo crianças e adolescentes.

6.2 - Atuar para garantir atendimento psicossocial individualizado às crianças e adolescentes, dentro e fora das escolas, para os casos que não se enquadram no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.

6.3 - Cobrar dos municípios a implementação da gratuidade nos transportes urbanos para crianças, adolescentes e seus/suas responsáveis para acesso aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e de contraturno escolar e ampliação de vagas em referidos serviços.

6.4 - Atuar para que sejam criados os centros de integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Assistência Social para a agilização de atendimento de adolescente em conflito com a lei, de preferência no mesmo local, e de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento, nestes integrados com o Conselho Tutelar, dando-se efetividade ao disposto no art. 88, V e VI, do Estatuto da Criança e Adolescente, bem como para promover a integração dos atores do Sistema de Justiça, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e entidades não governamentais de proteção na execução de ações destinadas a coibir a violência contra crianças e adolescentes (art. 70-A, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente).

## Eixo 7 - Política de Atendimento e Educação em Direitos

7.1 - Mapear as demandas sensíveis existentes nos diferentes municípios atendidos diretamente pela Defensoria Pública e, a partir disto, realizar eventos específicos de educação em direitos, relacionados a estas demandas, inclusive em parcerias com organizações da sociedade civil e instituições educacionais, especialmente nas comunidades mais afastadas das regiões centrais e em horário que facilite o comparecimento de interessados/as, de modo a permitir a conscientização das pessoas sobre os direitos fundamentais garantidos pela Constituição.

7.2 - Realizar educação em direitos humanos, em parceria com escolas em todas as modalidades de ensino, para orientação e conscientização dos/as alunos/as, acerca da proteção constitucional de seus direitos fundamentais, de modo que possam exercer plenamente a cidadania no futuro.

7.3 - Atuar junto aos movimentos sociais (tais como moradia, mulheres, população em situação de rua e etc) na assistência jurídica extrajudicial, auxiliando na estruturação de suas associações e nos registros de suas atividades junto aos órgãos competentes, bem como mantendo capacitação em direitos constante de seus/suas associados/as.

## Eixo 8 - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

8.1 - Cobrar a criação de um consórcio público estadual, ou de consórcios públicos regionais integrados em nível estadual, para proteção da mulheres vítimas de violência, em modelo centralizado ou descentralizado em cada ente federativo integrante, conforme as diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República.

8.2 - Criar cargos de defensoras e defensores públicos, que sejam capacitados especificamente na defesa de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, independentemente da existência de Varas Especializadas na Comarca, que seja criado em conjunto com equipe multidisciplinar capacitada e especializada para um atendimento humanizado.

8.3 - Garantir que as mulheres em situação de violência tenham efetivo acesso à justiça, em igualdade de condições com os homens, seja por meio da assistência jurídica integral e gratuita para todas essas mulheres, por meio da promoção de direitos humanos ou por meio da capacitação e formação de lideranças que auxiliem as mulheres no exercício de sua cidadania, a exemplo das Promotoras Legais Populares.

## Eixo 9 - Situação Carcerária

9.1 - Fazer mutirões semestrais de atendimento jurídico nas unidades prisionais com o objetivo de tomar providências processuais, bem como a devolutiva do andamento processual às pessoas presas.

9.2 - Fortalecimento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar Criminal - CAMCrim com criação de cargos de assistente social e psicólogos/as para atuação direta em presídios, fomentando as visitas e os direitos sociais da mulher presa, com fortalecimento dos vínculos familiares, notadamente com filhos/as.

9.3 - Exigir a instalação de equipe mínima multidisciplinar, especialmente a nomeação de psicólogos/as, assistentes sociais, médicos/as e dentistas aprovados/as em concurso público já homologado, visando reduzir o déficit desses/as profissionais em todas as unidades do sistema prisional, nas centrais de penas alternativas e centrais de atendimento ao/à egresso/a.

9.4 - Atuar para ampliar as oportunidades de estudo dentro do sistema carcerário, não só em relação ao ensino regular, mas especialmente cursos técnicos que possam preparar o/a egresso/a para reinserção no mercado de trabalho.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO